



Ofício nº0247/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº382/2021/CPL – Tomada de Preço nº008/2021 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da Localidade de Limondeua (194,02m²), no Município de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº382/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, empresa Contratada CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, CNPJ nº17.199.057/0001-64, cujo objeto é a Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da Localidade de Limondeua (194,02m²), no Município de Viseu, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, a partir do qual baseia-se a justificativa da necessidade de prorrogação de prazo, devido às chuvas decorrentes do período de inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma físico financeiro previsto inicialmente. Assim sendo, no momento vemos que essa é a resolução para o problema em tela, fato que dá embasamento para a solicitação deste Aditivo de Prazo. E após apreciação do mesmo, vimos que o aditamento do Contrato com Prorrogação de Prazo se faz necessário, para que seja garantida a continuidade da obra até a sua conclusão.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/03/2022 a 15/09/2022. Ressaltamos que é de suma importância o acréscimo do prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra em execução, com

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



avanço físico de 27,40% devendo o período de Aditivo solicitado ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



VISEU-PARÁ